

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: Abertura de processo de inexigibilidade de licitação.

Diante da necessidade da Administração do Município de aumentar as receitas, principalmente as garantidas pela Constituição Federal, **AUTORIZO**, dentro das determinações legais da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de assessoria jurídica, para atuar especialmente em assunto de interesses financeiros, objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças com intuito de obter a Restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, montante referentes de diferenças oriundas da adequação da Tabela de Procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP e/ou Índice de Valoração do Ressarcimento – IVR, revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, no que diz respeito ainda aos valores repassado oriundo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, podendo também, em caso de emitir pareceres em licitações e contratos, do direito público, do direito administrativo e do direito constitucional, atuando como auxiliar da Procuradoria.

Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

José Barbosa de Faria
Prefeito